APROVADO
Em 15 / 12 / 2016
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 008/2016

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 468 /2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Subsídio dos Vereadores do Município de Japaratinga, passa a ser de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias à época de sua vigência.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 2º de Janeiro de 2017.

Japaratinga/AL, 15 de Dezembro de 2016.

Mesa Diretora

Otávio Severino da Silva Junior
Presidente

Roosevelt Kennedy Franco Rodrigues
1º Secretário

Jailton dos Santos
2º Secretário

APROVADO
Em 15 / 12 / 2016
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

RUA JOÃO DOS SANTOS, 21 – CENTRO – JAPARATINGA - ALAGOAS

PROJETO DE LEI Nº 008/2016

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal Nº 468 /2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O Subsídio dos Vereadores do Município de Japaratinga, passa a ser de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) mensal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias à época de sua vigência.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros passarão a vigorar a partir de 2º de Janeiro de 2017.

Japaratinga/AL, 15 de Dezembro de 2016.

Mesa Diretora

Otávio Severino da Silva Junior
Presidente

Roosevelt Kenned Franco Rodrigues
1º Secretário

Jailton dos Santos
2º Secretário